



Lei n.º 340 - de 9 de abril de 1954.

Denomina João Calheiros Gato a
uma nova artéria, no bairro da Seivada.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a lei
seguinte:

Art. 1.º - Fica denominada João Calheiros Gato uma nova
artéria, situada no bairro da Seivada.

Parágrafo único - A rua acima citada, em planta já apro-
vada pela Prefeitura Municipal de Maceió, tem o seu prolonga-
mento com a rua do Ceará, encontrando-se com a rua Afimorés.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de abril de 1954.

a) José Lucena Maranhão
Prefeito
Manuel Valente de Lima
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 9 de abril de 1954.

a) José Tavares de Souza
Chefe de Expediente